



27708644



08129.003368/2022-17

Boletim de Serviço em 06/05/2024
D.O.U. de 03/05/2024, seção 3, página 106



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A LEILOEIRA APARECIDA MARIA FIXER.

PROCESSO Nº 08129.003368/2022-17

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Senhora **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 303, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2023, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, designada pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Leiloeira **APARECIDA MARIA FIXER**, portadora do CPF nº 642.***.479-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 46/2022, referente à contratação de Leiloeiro Público Oficial para a alienação de ativos – área de abrangência: **3.1 - Região 1: Mesorregião Leste de Mato Grosso do Sul e Mesorregião Centro-Norte de Mato Grosso do Sul**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 46/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

APARECIDA MARIA FIXER

Leiloeira
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 30/04/2024, às 16:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MARIA FIXER, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 17:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 02/05/2024, às 16:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27708644** e o código CRC **BA4C7FC7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.